



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº.120/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – NA FORMA INDICAÇÃO – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

COLOCAR PLACA DE PARE NA ESQUINA DA RUA UBERLÂNDIA COM A AVENIDA DO CONTORNO LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DE TRAZ.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador/Vice-Presidente foi procurado por moradores próximos a esquina da rua Uberlândia com a Avenida do Contorno localizada no bairro Lagoa de Traz onde relataram que este cruzamento esta causando transtornos e aborrecimentos, pois os veículos descem em alta velocidade da rua Uberlândia e entra na Avenida do Contorno ou vice versa colocando em risco a vida dos pedestres, principalmente das crianças que brincam na sem temer o perigo. Como podemos ver nas fotos em anexo não existem placas de pare no citado cruzamento nem de um lado nem do outro e com os motoristas abusam da velocidade colocando em perigo a vida de quem passa pelo local.

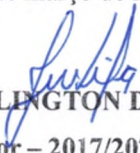
Portanto em atendimento aos moradores solicito de V. Excia que encaminhe tal indicação ao Órgão competente desta Administração no sentido de colocar placas de **PARE** no determinado cruzamento para que possamos dar segurança a todos evitando acidentes envolvendo veículos e pedestres.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 30 de março de 2017.


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Vereador – 2017/2020



30/03/2017
às 10:21hs